

## Pec Energia S.A.

CNPJ/MF nº 07.157.459/0001-42 - NIRE: 35.300.459.547

### Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 07 de Julho de 2023

**1. Data, Hora e Local de Realização:** 07 de julho de 2023, às 10:00 horas, na sede social da Sociedade, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1931, 4º andar, Jardim Paulistano, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-910. **2. Forma de Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, Lei das Sociedades por Ações, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes na presente ata. **3. Mesa:** Presidente: Gilberto Lourenço Feldman. Secretário: Carlos André Arato Bergamo. **4. Ordem do Dia:** (i) deliberar sobre a eleição de novos membros da diretoria; e (ii) deliberar sobre a alteração dos artigos 10 e 13 do Capítulo IV do Estatuto Social; **5. Deliberações da Assembleia Geral Extraordinária:** Deliberou-se por unanimidade e sem reservas, a eleição de 02 (dois) novos membros para compor a Diretoria, conforme abaixo, sendo que os atuais membros da Diretoria se mantem empossados para cumprirem seus respectivos mandatos: (i) Fica eleito, nesta data, o Sr. **Bruno Henrique Roca Santo**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.974.818-4 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 303.918.328-16, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.931, 4º andar, Jardim Paulistano, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01452-910, para o cargo de **Diretor de Comercialização e Produtos**, para um mandato de 03 (três) anos, que iniciará em 07 de julho de 2026 e será encerrado em 07 de julho de 2026 (Doc. I). (ii) Fica eleito, nesta data, o Sr. **Felipe Draque Vasconcelos**, brasileiro, casado, engenheiro ambiental, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.591.112-2 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 352.239.568-93, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.931, 4º andar, Jardim Paulistano, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01452-910, para o cargo de **Diretor de Desenvolvimento**, para um mandato de 03 (três) anos, que iniciará em 02 de agosto de 2023 e será encerrado em 02 de agosto de 2026 (Doc. II). (iii) a alteração do "caput" do Artigo 10 do Capítulo IV do Estatuto Social, para prever uma nova nomenclatura dos cargos da diretoria: "**Artigo 10** - A Diretoria será composta por 2 (dois) a 7 (sete) membros, eleitos e destituídos, a qualquer tempo, nos termos do artigo 143 da Lei no 6.404/76, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo e Financeiro, um Diretor Comercial e de Marketing, um Diretor de Engenharia e Implantação, um Diretor de Investimentos, um Diretor de Desenvolvimento e um Diretor de Comercialização e Produtos, com mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos e tendo sua remuneração fixada pelos acionistas em Assembleia Geral." (iv) a alteração do Artigo 13 do Capítulo IV do Estatuto Social: "**Artigo 13** - A representação da Companhia, em todos os atos que envolvam obrigações ou responsabilidades, cabe: a) ao Diretor Presidente, em conjunto com o Diretor Administrativo Financeiro; b) ao Diretor Presidente, em conjunto com o Diretor Comercial e de Marketing; c) ao Diretor Presidente, em conjunto com o Diretor de Engenharia e Implantação; d) ao Diretor Presidente, em conjunto com o Diretor de Investimentos; f) ao Diretor Presidente, em conjunto com o Diretor de Desenvolvimento; g) ao Diretor Presidente, em conjunto com o Diretor de Comercialização e Produtos; h) a um Diretor qualquer, em conjunto com um procurador; i) a dois procuradores, em conjunto; e j) a um procurador, isoladamente, no caso de mandato judicial, inclusive para prestar depoimento pessoal. **Parágrafo Primeiro** - Na outorga de mandatos de que tratam as letras "a" a "j" acima, a Companhia deve ser representada, necessariamente, nas formas estabelecidas nas letras "a" a "d", devendo ser especificados no instrumento os atos ou operações que podem ser praticados e o prazo de sua duração, que não poderá exceder o dia 31 de março do ano seguinte ao da outorga dos poderes, exceção ao caso de mandato judicial e no âmbito de Contratos de Financiamento de Longo Prazo a serem celebrados com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES. **Parágrafo Segundo** - Não obstante as disposições contidas no artigo anterior, a Companhia poderá ser representada por qualquer membro da Diretoria ou por um único procurador perante repartições públicas, autarquias e empresas de economia mista ou concessionárias de serviços públicos, em assuntos de rotina e que não envolvam a criação de obrigações para a Companhia ou a renúncia a direitos da Companhia, respeitando as decisões estabelecidas em Assembleia Geral." Os Diretores ora nomeados, presentes à Assembleia Geral Extraordinária, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, sendo investidos nos cargos conforme deliberações previstas no item 5 acima, para os quais foram eleitos, mediante assinatura do correspondente termo de posse. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente Ata, em forma de sumário, consoante ao disposto no § 1º do art. 130 da Lei 6404/76, a qual lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. São Paulo, 07 de julho de 2023. Mesa: Gilberto Lourenço Feldman - Presidente; Carlos André Arato Bergamo - Secretário. Acionistas: Engeform Participações Ltda., Arnaldo Landi de Souza Mello, Reynaldo Dabus Abucham, Gilberto Lourenço Feldman, Carlos André Arato Bergamo e Fernando Bontrím Amato. JUCESP nº 312.400/23-8 em 1/8/23. Maria Cristina Frei - Secretária-Geral.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a Infraestrutura  
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>